

LEI Nº 2.360, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SALAS E  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INCLUSÃO  
DIGITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial  
no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

008002.0812200211.072	Construção e reforma de salas e aquisição de equipamentos para inclusão digital	
4.4.90.51.000	Obras e Instalações .....	R\$ 14.000,00
4.4.90.52.001	Equipamentos e Material Permanente - Executivo.....	R\$ 6.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, será  
proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de dezembro de 2005.



CLEONE GOMES DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal